



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.663, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

“ Dispõe sobre a denominação do PSF – Programa de Saúde da Família – localizado junto ao Pronto Atendimento Municipal “ Dr. Avelino Júnior”.

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “ Manoel Marins” o PSF – Programa de Saúde da Família - , localizado junto ao Pronto Atendimento Municipal “ Dr. Avelino Júnior”, na Vila Paulo Romeu, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente na Vila Paulo Romeu, onde criou e educou seus filhos.

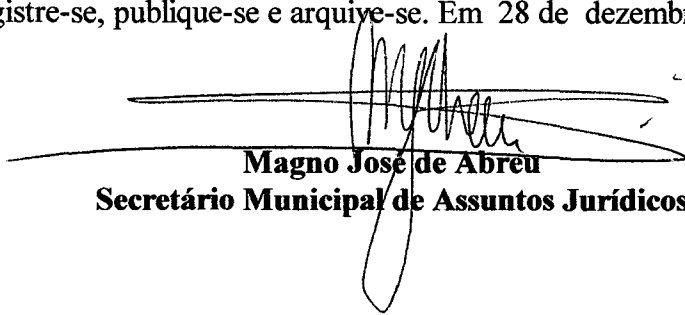
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 2004.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 28 de dezembro de 2004.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos